



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 16 de dezembro de 2013

Ata n.º 25/2013

-----No dia dezasseis de dezembro de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os Senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Paulo António da Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vários
5. 2ª Revisão dos documentos previsionais para 2013.
6. Documentos previsionais para 2014.
 - 6.1 - Grandes Opções do Plano.
 - 6.2 - Orçamento.
 - 6.3 - Mapa de Pessoal
7. Pacto de autarcas. Adesão.
8. Transferências de competências para as freguesias.
9. Protocolo de Colaboração com a Cercipenela.
10. Sistema de Indústria Responsável. Proposta de Regulamento
11. Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.
 - 11.1 - Autorização prévia.
 - 11.2 - Compromissos plurianuais assumidos.
12. Plano de Apoio à Economia Local. Informação trimestral.
13. Plano de Apoio ao Investimento. Bolsa de Terras. Candidatura.

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. **FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e quarenta e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 175.171,77 - cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e um euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 72.611,54 – setenta e dois mil, seiscentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 643.395,96 – seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara:-----

- Deu conta que no fim de semana passado, no âmbito do projeto Vila Sicó, decorreu um programa conjunto com o Duécitânia Design Hotel, que procurou promover o património histórico do concelho, com a visita ao Sicó Romano, nomeadamente aos sítios arqueológicos de maior relevo do território. Salientou a importância deste tipo de programas, nos quais se deve continuar a apostar, pois são formas de promover o território.-----

- Referiu ter também decorrido no mesmo fim de semana o torneio da sueca, promovido pelo CDRP, manifestando o seu contentamento pela realização de mais um campeonato, que decorreu dentro da normalidade.-----

- Também no mesmo dia ocorreu a abertura oficial do Penelapresépio, evento que decorrerá até cinco de janeiro. Adiantou que se estão a alcançar níveis de visitaçao muito interessantes, não obstante a diminuição do orçamento, que estão a superar as expectativas. Também a exibição do programa “Somos Portugal” a partir do nosso território, durante seis horas em direto, contribuiu para isso, para além de divulgar o eixo da romanização onde estamos inseridos. Em nome do município deixou um agradecimento à TVI e à equipa de produção, pelo excelente desempenho das suas tarefas.-----

- Referiu que reuniu, a seu pedido, com a direção da Estradas de Portugal, durante a qual foi feita uma reclamação sobre a rede viária e segurança do transito de veículos/pessoas.-----

- Deu conta da reunião havida, no dia doze do corrente, com os produtores de leite e queijarias, integrados na região protegida do Rabaçal, por forma a concertar as vontades dos mesmos. Durante a mesma ficou decidido realizar uma proposta de estatutos para a criação de uma associação de produtores.-----

- Informou que, no âmbito dos sistemas de incentivos à ação do IPN, se procedeu à vista a duas empresas do concelho, a SIRL e a Serqueijos, para que o IPN possa levar a efeito um processo de inovação para aquelas empresas.-----

- Deu os parabéns à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, dizendo regozijar-se pela sua existência e pela cerimónia de entrega de insígnias, ocorrida durante o seu jantar de Natal, dando os parabéns aos bombeiros promovidos/condecorados.-----

- Está a ser negociado com as forças sindicais o horário de trabalho. Disse ter sido feita uma proposta de acordo coletivo, esperando reunir esta semana com os sindicalizados, o que é muito importante em termos de relações laborais.-----

- Sobre a tolerância de ponto, disse entender devermos acompanhar o despacho do Governo, nesse sentido, para o dia vinte e quatro de dezembro e a tarde do dia trinta e um do mesmo mês.-----

- Na próxima sexta feira decorre o jantar de Natal para os colaboradores da Câmara Municipal, este ano das instalações sede do CDRPenelense.-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O senhor Vereador Emídio Domingues:-----

- Deu conta que, foi efetuado um convite ao senhor Bispo de Coimbra D. Virgílio Antunes, para visitar o Penelapresépio. Em princípio virá no dia três de Janeiro do próximo ano, aproveitando a ocasião para também visitar a Santa Casa da Misericórdia.-----

- Referiu que no dia vinte e três de dezembro, à tarde, à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores, serão entregues prendas às crianças carenciadas. Como este ano a Fundação Luís Figo não atendeu o nosso pedido, a Naturidade prontificou-se a oferecer as prendas e um lanche habitual.-----

- Sobre a exibição do programa da TVI, disse concordar com as palavras do senhor Presidente da Câmara, relativas aos agentes que construíram o programa. Informou que através de um mail mandado pela TVI, a semana passada, o número de audiências rondou as 900 000 pessoas,

atingindo a certa altura a um milhão. Resultado disso mesmo foi a “enchente” verificada ontem, que seria apenas normal, no domingo antes do Natal, dia normalmente com maior afluência de visitantes.

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, acrescentou que a existência de fila poderá ser bom, pois aumenta a credibilidade do evento, perguntando porque não fazer um sistema de pré reserva.-----

- O senhor Vice-Presidente, respondeu que não resulta porque o espaço interior não permite dar vazão. Adiantou não ter números exatos mas, em termos de receita, já se atingiu cerca de 50% relativamente à receita do ano passado.-----

- Deu conta da ação a levar a efeito, no âmbito da Ação Social, junto das pessoas idosas em situação de isolamento, que consiste em durante a época do Natal, serem feitas visitas e ser levada alguma coisa boa (bens) que dispomos.-----

- A exemplo do ano passado, o jantar solidário, que ficava bastante dispendioso, o ano passado fizemos um concerto que correu muito bem, pensamos repetir outra vez este ano.-----

- **O senhor Vereador Rafael Baptista:**-----

- Deu conta que recebemos no dia catorze a equipa da AREAC, encabeçada pela engenheira Anais, que nos entregou o relatório do estudo de diagnóstico sobre a iluminação pública, que se encontra à disposição de todos. Na mesma reunião foi pedido a elaboração de um estudo de diagnóstico sobre a eficiência energética. Foi encetado também um processo para a manutenção de espaços desportivos e de recreio.-----

-----O senhor Presidente disse ter reunido a semana passada com a EDP de Coimbra, onde também esteve presente uma empresa que se dedica à aplicação de leds, ficando de mandar uma proposta para a substituição de cerca de quatrocentas lâmpadas.-----

- **O senhor vereador Eduardo Santos:**-----

- Deixou uma palavra de apreço à TVI, mostrando também a sua satisfação, pelo modo como decorreu o programa, que foi uma excelente montra para o concelho de Penela.-----

- Relativamente aos documentos previsionais para 2014(Grande opções do Plano, Orçamento e mapa de Pessoal) deu conta que devido a imposições profissionais, não lhe foi possível analisar os documentos previsionais. Nesse sentido, lamenta a falta de tempo que lhe foi disponibilizado e que não foi suficiente, lembrando os presentes que não é vereador a tempo inteiro. Lembrou que em anos anteriores era habitual agendar uma reunião extraordinária para análise dos documentos.-----

- Deixou também os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Penela, fazendo votos para que continuem durante muitos anos ao serviço dos habitantes do Concelho de Penela;-----

- Deu conta que devido a imposições profissionais, não lhe foi possível analisar os documentos previsionais. Nesse sentido, lamenta a falta de tempo que lhe foi disponibilizado, que não foi suficiente, uma vez que não está a tempo inteiro, podendo eventualmente ter sido marcada uma reunião extraordinária para os documentos.-----

- **O senhor Vereador Paulo Roxo:**-----

- Disse pretender, também, deixar uma palavra sobre o programa da TVI em Penela, reforçando a sua posição, que tem a ver com uma marca – o presépio, cujo sucesso foi provado pela presença das pessoas.-----

- Sobre os Bombeiros Voluntários de Penela, onde foi diretor, embora não tenha sido convidado, deixou uma palavra de agrado, por tudo o que se passou no dia oito de dezembro, quer em nome particular quer enquanto Vereador.-----

- Sobre a tolerância de ponto, na véspera de Natal/Ano Novo, o governo deu essa nota e sugeriu às autarquias que não estava a ir pelo caminho correto. Acha que não é um comportamento inteligente da parte de quem dirige, contudo disse associar-se à tomada de posição do senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. Terminou desejando as Boas festas a Todos.-----

ORDEM do DIA

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

5. 2ª REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2013: O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a segunda Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS iguais a ANULAÇÕES no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a segunda Revisão ao Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA no valor de 1.399,94€ (mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e quatro centésimos) e no orçamento da DESPESA com REFORÇOS no valor de 68.600,06€ (sessenta e oito mil, seiscentos euros e seis centésimos) e ANULAÇÕES no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros).-----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Os senhores vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto.-----

“Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:-----

Justificam a posição tomada, que vai de encontro à tomada de posições anteriores, ou seja, dado não terem discutido/votado os documentos iniciais. Embora percebam que se trate de situações normais, e que poderiam votar favoravelmente, abstém-se pela razão invocada”.-----

6. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014: Pelo senhor Presidente da Câmara foram presentes, para aprovação, a proposta de Orçamento, as Grandes Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano económico 2014, fazendo uma análise, cujo conteúdo se transcreve:-----

“ Portugal atravessa um período de graves dificuldades económicas e financeira, decerto as mais profundas e duradouras dos últimos 20 anos.-----

Um País que, nos últimos anos, adotou um estilo de vida que está acima das suas possibilidades materiais obriga-nos a reequilibrar muitas das nossas decisões de despesa, ajustando-nos a esta nova realidade. Os Municípios não poderão, naturalmente, escapar a esta verdade!-----

Este Orçamento para o ano de 2014 representa o começo de uma nova etapa. Trata-se de um tempo novo, em que os modelos de gestão autárquica se têm de adaptar.-----

Em primeira linha teremos de salvaguardar a sustentabilidade financeira do Município. Uma abordagem iniciada já no último mandato, quando foi necessário criar condições para anular vários conditionalismos a que o município estava sujeito, diminuindo os custos com a despesa corrente e libertando, deste modo, mais recursos financeiros para o investimento.-----

Esta opção permite-nos, hoje, elaborar um Orçamento para 2014 assente nos pressupostos dum Orçamento Base Zero, aproveitando a solução encontrada para a liquidação dos compromissos plurianuais, que transitavam de exercício em exercício.-----

A opção e a oportunidade gerada pelas operações financeiras no âmbito do PAEL foram, para o efeito, decisivas.-----

Entre o Orçamento de 2013, no montante de 12,4 ME, e o previsto para 2014, na ordem dos 9,9 ME, foi conseguido um ajustamento na ordem dos 2,4ME.-----

O valor previsto para as despesas de funcionamento da CMI Penela é de 6.077.410€, representando 60,80% do valor total do Orçamento. De destacar que as despesas com recursos humanos é de 20,6%, valor bastante inferior à média nacional.-----

Comparativamente ao ano de 2013 representa, ainda assim, uma redução de 549.000,00€, que demonstra uma clara intenção de manter um controlo de custos de estrutura a níveis baixos, na sequência do que vem acontecendo.-----

Apesar das limitações atrás descritas, as GOP de 2014 assumem, com realismo e ambição, um elevado nível de investimento Municipal no valor de cerca de 3.917.590M€ suportado nos projetos e nas ações da nossa candidatura.-----

Assim, o ano de 2014, terá a execução física de importantes obras, algumas delas cofinanciadas por Fundos Comunitários e outras suportadas na totalidade pelo Orçamento Municipal,

realçando-se a grande aposta no HIESE, Apoio à Requalificação da Para dos Bombeiros Voluntários e na aquisição do VUCI e do Centro Recreativo de Podentes, a Requalificação dos Caminhos Agrícolas, o Centro de Caprinicultura da Ferraria de São João, a dinamização do Smartes e a Instalação do FABLAB das Aldeias do Xisto.-----

O “Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOPs)” para 2014 da Câmara Municipal de Penela refletem a conjuntura envolvente, sendo visível, numa primeira análise, a clara redução dos valores globais da despesa orçamentados em mais de 2,470 Milhões de Euros, comparando com os valores orçamentados em 2013, num contexto em que as receitas municipais provenientes da Administração Central se contraem e em que as receitas próprias não compensam essa diminuição.---

A redução da despesa é conseguida através de um esforço generalizado nas diferentes áreas de intervenção da Câmara, tendo o cuidado de não pôr em causa alguns projetos essenciais para Penela.-----

Destacamos pois que:-----

As Grandes Opções do Plano de 2014, o primeiro a ser aplicado com a nova Lei da Finanças Locais, cuja entrada em vigor ocorre no próximo dia 1 de janeiro de 2014, a par das novas exigências motivadas pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, assume um nível de despesa de capital no valor de 3.917.590,00€ sendo o montante global do Orçamento da Câmara Municipal de para 2014 (investimento + despesas de funcionamento) de 9.995.000€.-----

A opção que assumimos, com esta nova dimensão financeira e o menor peso no Orçamento da dívida transitada, levam a uma redução, face aos valores assumidos nos anos anteriores, designadamente o ano corrente de 2013, por:-----

- Se perspetivar uma redução de importantes componentes da receita, nomeadamente Fundos Comunitários e taxas municipais (exceto IMI), consequência da situação económica recessiva de Portugal e do encerramento do Quadro Comunitário de Apoio;-----

- Ausência de perspectiva que o próximo quadro de financiamento comunitário tenha impactos financeiro antes do ano de 2015;-----

- Dar cumprimento às obrigações legais de redução de despesa, ao cumprimento da Lei dos Compromissos (pagando no máximo a 90 dias);-----

- Assegurar a existência de fundos disponíveis antes da assunção de compromissos;-----

- Redução das despesas de funcionamento;-----

- Priorização de investimentos que tenham alavancagem financeira externa;-----

- Redução do peso da dívida transitada no Orçamento para o ano seguinte;-----

- Por opção e por exigência legal, atento ao estabelecido na nova Lei das Finanças Locais, a Câmara terá de ter elevado nível de execução das GOP e do seu Orçamento.-----

Em síntese o Orçamento e GOP assenta nos seguintes pressupostos:-----

1. Incrementa-se o investimento municipal em projetos estratégicos participados por fundos nacionais ou comunitários,-----

Este reforço dos investimentos participados é uma absoluta obrigação autárquica, única forma de aproveitar ao máximo o QREN e não desperdiçar a alavancagem financeira dos fundos europeus. Estaremos, também, atentos ao Overbooking, na perspectiva de garantirmos mais meios financeiros.---

2. Mantêm-se os elevados níveis de esforço do passado recente no apoio às Juntas de Freguesia, aproveitando a grande capacidade de realização que estas evidenciam, tirando partido da proximidade aos cidadãos. A manutenção das transferências para as Juntas representa, neste contexto de contenção, um esforço acrescido para as finanças do Município, garantindo os valores dos anteriores orçamentos.-----

3. Consolidam-se os valores previstos para assegurar a manutenção de boa parte do património municipal, procurando, com intervenções atempadas, evitando o acumular exponencial de despesa futura, sendo disso exemplo as verbas para manutenção da via pública ou das sedes das associações.-

4. Tendo em consideração as grandes dificuldades por que passam muitas das instituições de âmbito desportivo, social e cultural do Município, será feito um significativo esforço para reduzir o menos possível os apoios municipais quer às próprias instituições quer à realização de eventos relevantes para Penela, privilegiando os que têm maiores efeitos de dinamização do tecido económico local.-----

5. Será aumentado o esforço de modernização da máquina burocrática da Câmara, com a implementação de sistemas atualizados de e-government, aproveitando a candidatura, já, aprovada pela Agência de Modernização Administrativa.-----

6. Quanto ao emprego, será disponibilizada uma plataforma de registo de disponibilidade e interesse entre quem procura emprego e quem emprega, no sentido de agilizar a oferta para as necessidades verificadas e estimular o empreendedorismo através do GAICE, aproveitando, também, o Contrato Local de Desenvolvimento Social que o Município e a Santa Casa da Misericórdia estão a delinear.-----
 7. Será mantida a promoção e desenvolvimento de parcerias e/ou protocolos com Instituições de Ensino Superior de Investigação e Inovação, designadamente na construção de cenários de desenvolvimento para os territórios de baixa densidade.-----
 8. Na área da Solidariedade Social será continuado o excelente trabalho efetuado através da rede social concelhia, mantendo-se toda a atenção e reforçando disponibilidade para intervir e apoiar casos de emergência social. Não poderei deixar de destacar a Unidade Móvel de Saúde e o Programa de Apoio à Pobreza, bem como o reforço das relações com as IPSS e as empresas e instituições na área da economia social, numa ótica de reforço do investimento e de criação de mais emprego neste sector.----
 9. Finalizado o ciclo de investimento material nos Centros Educativos, manter-se-á a vontade de elevar os padrões de qualidade do ensino e de envolvimento de toda a comunidade escolar, continuando a apostar na excelência das AEC's, no prolongamento de horário e no empreendedorismo nas escolas.-----
 10. O novo Quadro Estratégico Comum merecerá particular atenção, e tentando maximizar para esse objetivo o período de programação financeira comunitária, vamos ter como prioridade a participação na Construção do modelo de funcionamento e no Plano de Ação da ITI, prevista no PO Regional para o Pinhal Interior, dando o necessário ênfase que a CCDRC colocou no ecossistema empreendedor de inovação reconhecido no Smart Rural Living Lab e as parcerias que consolidámos com o Sistema Científico Nacional.-----
 11. Na área do Planeamento e Urbanismo, continuar-se-á a ação de arranjos urbanísticos e de manutenção dos espaços verdes dos principais centros/sedes de freguesia. A conclusão do processo de Toponímia é outra prioridade, bem como a implementação do Regulamento dos Espaços Urbanos centrais que pretende melhorar as condições e incentivar a recuperação do parque imobiliário nos espaços urbanos consolidados.-----
 12. Em termos de saneamento básico vamos ampliar a extensão de rede e construir e melhorar o sistema de abastecimento de águas em Traquinai e Rabaçal, respetivamente e simultaneamente desenvolver um conjunto de medidas para a combater as perdas técnicas e comerciais nesta área.-----
 13. Continuaremos a assumir o Turismo como um sector de desenvolvimento estratégico, pelo que se manterá a aposta nos produtos endógenos e nos fatores distintivos do território, nas redes temáticas em que estamos integrados como a Rede dos Castelos e Muralhas do Mondego e a Rede das Aldeias do Xisto bem como no projeto intermunicipal Villa Sicó, assente na dinamização do Eixo da Romanização.-----
 14. Outra linha de atuação prevista é o incentivo à instalação de projetos de valorização do sector primário, agricultura e floresta, aproveitando as dinâmicas resultantes com a interação com a Escola Superior Agrária e das Redes de cooperação e conhecimento como o InAgri.-----
 15. Na área da Juventude e Desporto, vamos apostar na identificação e compromisso dos jovens com o seu concelho, serão dinamizadas várias iniciativas estimulando a sua criatividade, inovação e empreendedorismo, ao mesmo tempo que continuaremos a apostar na organização de eventos com notoriedade nacional, na área dos desportos de montanha e de natureza.-----
 16. Densificar as relações e as parcerias territoriais no âmbito da Rede Europeia de Living Labs e o Smart Rural Living Lab para potenciação um ambiente de suporte ao desenvolvimento de projetos de investigação e inovação de produtos e serviços destinados ao espaço rural e orientados para as necessidades reais dos utilizadores.-----
 17. Mantendo a vontade de proximidade com os munícipes, manter-se-ão as reuniões de câmara descentralizadas durante todo o mandato, sendo projeto do Orçamento Participativo lançado em 2015. Este Orçamento e as GOP assentam numa estratégia bem definida a concretizar nos próximos anos, perseguindo sempre o objetivo de melhorar a qualidade de vida e aumentar as oportunidades no nosso concelho afirmando Penela no contexto sub-regional, também no novo enquadramento territorial no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----
- As medidas que se consubstanciam nesta proposta de Orçamento e GOPs, representam o equilíbrio possível entre o conjunto de projetos que o Executivo tem para o município e as limitadas possibilidades financeiras que o tempo presente nos apresenta. Ao longo de 2014, será,

evidentemente, feito um rigoroso e atento controlo da execução orçamental, evitando desvios que possam comprometer a das finanças autárquicas de Penela.-----

O Município de Penela, integrado na nova CIM de Coimbra, assumirá os seus compromissos na criação de mais-valia do desenvolvimento social e económico dos nossos cidadãos e, atendendo à atual realidade e às considerações atrás descritas, consideramos o documento Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 da CMI a melhor solução para acreditar no futuro.-----

6.1 GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Pelo Senhor Presidente foi presente o documento final, relativo às “Grandes Opções do Plano” da Câmara Municipal, para o ano económico de dois mil e catorze, que passou a ser discutido pela Câmara. -----

Referiu que em resumo, as Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, contendo as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes da gestão autárquica, apresentam: -----

Total Geral (para dois mil e catorze): 7.031.130,00€ - sete milhões, trinta e um mil, cento e trinta euros;-----

Financiamento Definido: - 6.044.000,00 - seis milhões, quarenta e quatro mil euros;-----

Financiamento Não Definido: 987.130,00€ - novecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta euros. -----

Anos Seguintes:-----

Dois mil e quinze: 1.175.750,00€ - um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros;-----

Dois mil e dezasseis: 56.711,00€ – cinquenta e seis mil, setecentos e onze euros.-----

Dois mil e dezassete: 48.000,00€ – quarenta e oito mil euros. -----

Os valores totais do Plano Plurianual de Investimentos são os seguintes:-----

Total Geral (para dois mil e catorze): 4.020.790,00€ - quatro milhões, vinte mil, setecentos e noventa euros; -----

Financiamento Definido: - 3.090.090,00€ - três milhões, noventa mil e noventa euros;-----

Financiamento Não Definido: 930.700,00€ - novecentos e trinta mil e setecentos euros. -----

Anos Seguintes: -----

Dois mil e quinze: - 1.009.850,00€ - um milhão, nove mil, oitocentos e cinquenta euros;-----

Os valores totais das Atividades mais Relevantes são os seguintes:-----

Total Geral (para dois mil e catorze): 3.010.340,00€ - Três milhões, dez mil, trezentos e quarenta euros;-----

Financiamento Definido: 2.953.910,00€ - dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez euros;-----

Financiamento Não Definido: 56.430,00€ - cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta euros. -----

Anos Seguintes: -----

Dois mil e quinze: 165.900,00€ – cento e sessenta e cinco mil e novecentos euros.-----

Dois mil e dezasseis: 56.711,00€ – cinquenta e seis mil, setecentos e onze euros.-----

Dois mil e dezassete: 48.000,00€ - quarenta e oito mil euros.-----

-----Na sequência da discussão das Grandes Opções do Plano a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos senhores vereadores do Partido Socialista, aprovar as “GRANDES OPÇÕES DO PLANO (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) para o ano de dois mil e catorze e propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artº. 33, nº 1, alínea c) da lei nº. 75/13 de 12 de Setembro, na sua atual redação e do regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei na. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).-----

6.2 ORÇAMENTO: Pelo senhor Presidente foi presente o orçamento da Câmara Municipal de Penela para o ano de 2014, cujo conteúdo foi por si explicado, em linhas gerais, para efeitos de aprovação, o qual apresenta o valor de 9.995.000,00€ (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros).-----

Sobre o Orçamento da Receita-----

Tendo em consideração que na elaboração do orçamento das Autarquias Locais devem ser seguidos os princípios orçamentais e regras previsionais estabelecidos no ponto 3 do POCAL, tivemos em linha de conta o seguinte:-----

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 16.dez.2013)

a) O cálculo dos valores das rubricas referentes a impostos, taxas e tarifas tiveram como base a média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses, nos termos dos n.ºs 3.3.1 e 3.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/2002, de 05 de Abril.

b) Os valores considerados em transferências do Orçamento de Estado (Fundo Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS) foram os constantes da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Mapa XIX – Transferências para os Municípios).

c) Os valores correspondentes às transferências previstas de Serviços Centrais referentes a fundos comunitários, contratos-programa e protocolos estabelecidos com diversas entidades. Em termos globais, definiu-se um valor Orçamental do Município de Penela, no montante de 9.995.000,00€ (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros), sendo 6.812.844,00€ (seis milhões, oitocentos doze mil, oitocentos e quarenta e quatro euros) de receita corrente e 3.182.156,00€ (três milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis euros) de receita de capital.

Orçamento da Despesa

a) O cálculo das despesas com pessoal obedeceu às alíneas e) e f) dos n.º(s) 3.3.1 e 3.3.2 ambos do Decreto-Lei n.º 54-A/2002, de 05 de Abril.

b) Face à atual conjuntura económica, houve uma preocupação no sentido de reduzir ao mínimo os valores das despesas correntes de funcionamento, tendo sempre a preocupação de, apesar da contenção e racionalização que se pretende introduzir, não pôr em causa o cumprimento das atribuições e competências da autarquia e a conservação do património do domínio público e privado do Município.

c) Os valores constantes das despesas de capital decorrem dos objetivos, programas e ações constantes no Plano Plurianual de Investimentos.

Em termos globais, definiu-se um valor Orçamental do Município de Penela, no montante de 9.995.000,00€ (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros), a que corresponde uma despesa corrente de 6.077.410,00€ (seis milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e dez euros) e uma despesa de capital de 3.917.590,00€ (três milhões, novecentos e dezassete mil, quinhentos e noventa euros).

Posto os documentos a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Orçamento para o ano de dois mil e catorze com uma RECEITA igual à DESPESA no valor de 9.995.000,00€ (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil euros) e propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do art.º 33, n.º 1, alínea c) da lei n.º 75/13 de 12 de Setembro, na sua atual redação e do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei na. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL). Por último foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista

ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014

A sua abstenção justifica-se em parte com a sua concordância com alguns pontos evidenciados nas GOP, embora tenham notado que algumas obras prioritárias não estão explanadas, tais como a Estrada Municipal das Grocinas. O PENELI está também previsto nas GOP é um projeto obsoleto que não vale a pena investir. Veriam com melhores olhos uma zona industrial na venda das Figueiras. Um conjunto de coisas com que nós iríamos vestir as GOP, embora nos revermos em algumas propostas. Sobre o orçamento, tratando-se de um documento previsional, assenta no princípio que chama de profecia. Foi feito e não tem cariz científico, feito em cima das GOP. Entendem não ser um documento rigoroso nas suas rubricas, encontrando valores exorbitantes em rubricas designadas por “outros”. É nossa convicção que muitas das propostas exaradas nas GOP/orçamento não vão ser realizadas por falta de capacidade financeira. Sugerem que o orçamento do próximo ano se faça acompanhar de uma memória descritiva, sobretudo nas rubricas que possam suscitar algumas dúvidas, fazendo votos para que se realize.”

O senhor Vereador Paulo Roxo, referiu que, caso se realize 80% do orçamento dará os parabéns ao executivo. Disse apontar o dedo ao orçamento anterior, quando disse que seria desmesurado, sendo prova disso o que está à vista.

O senhor Vice-Presidente, salientou a preocupação da redução das despesas correntes sem prejuízo das despesas de investimento.

-----O senhor Vereador Rafael Baptista, por sua vez, referiu que o orçamento contrariamente àquilo que é a sensibilidade do vereador Paulo Roxo não é feito em cima do joelho mas resulta de um grande trabalho, cumprindo os desideratos e preocupações de quem é eleito, não esquecendo o princípio da racionalidade a isso obrigam os valores éticos e morais quer no plano da cidadania, quer no plano individual. Objetividade porque nos são impostos quer formalmente quer informalmente, princípios que têm a ver com o efeito nas Finanças Locais.-----

-----O senhor Presidente, referiu que os documentos votados, ao contrário do que se possa pensar não têm qualquer trabalho profético nem de adivinhação, tratando-se naturalmente de documentos previsionais. Algumas rubricas traduzem-se em estimativas resultantes de execução de anos anteriores tendo em conta variáveis e princípios de calculo impostos. Sendo justo reconhecer a complexidade do documentos. Não poderá a maioria do executivo deixar de prestar o devido reconhecimento do trabalho feito pela contabilidade na sua elaboração que são na maioria do executivo documentos construídos com critério e razoabilidade. No que respeita ao reparo sobre a insuficiência do prazo para consulta e análise dos documentos importa realçar que foi concedido o prazo de oito dias para o efeito e que os mesmos foram disponibilizados logo que foram concluídos pela contabilidade. Apesar da maioria não ter de o fazer entendeu que deveria suscitar e estimular a intervenção dos vereadores do Partido Socialista que optou, pelas razões invocadas, por não o fazer sem prejuízo de não terem que estar condicionados à proposta de análise do orçamento para o fazer. Quero com isto dizer que no exercício da responsabilidade política poderão os senhores vereadores, sendo da oposição ou não, fazer as propostas que entendam e os contributos que pretendam, independentemente da oportunidade que lhe é dada pela maioria. O que é facto, de uma forma ou outra, não foi feito. Manifestamos de todo o modo, uma vez mais, manter toda a disponibilidade para sempre que entenderem participar na elaboração os documentos essenciais à nossa governação.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, respondeu que, tendo sido invocado o seu nome pelo senhor Vereador Rafael Baptista, além da sugestão para apresentar uma memória descritiva, sugeriu também que seja apresentada a matriz/diretriz contabilística que este na origem da sua elaboração.-----

-----O senhor Vereador Rafael Baptista respondeu que o que sustenta a contabilidade é a aritmética.-----

-----O Vereador Eduardo Santos, relativamente ao sentido de voto do Partido Socialista, considera que as GOP e o Orçamento refletem, em parte, o programa eleitoral apresentado pelo partido vencedor e que, grosso modo, vão de encontro à sua posição política. No entanto, como tiveram oportunidade de o referir durante a campanha eleitoral, concordam em parte com o diagnóstico efetuado pelos seus opositores políticos embora não concordem com o método de “tratamento” utilizados. Por essa razão votam contra as GOP e o Orçamento, importando ainda sublinhar que lhes foram concedidos apenas dois dias e meio para análise e apresentação de propostas.-----

6.3 MAPA DE PESSOAL: Foi presente um documento contendo o mapa de pessoal para o ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, aprovar o mapa de pessoal e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

7. PACTO DE AUTARCAS. ADESÃO: Pelo senhor Vereador Rafael Baptista, foi presente a informação adiante transcrita, dando conta de alguns pormenores sobre o assunto.-----

“Assunto: Pacto de Autarcas -----

Proposta-----

ENQUADRAMENTO-----

O Pacto de Autarcas é o principal movimento europeu a envolver autarquias locais e regionais que voluntariamente se empenham no aumento da eficiência energética e na utilização de fontes de energias renováveis nos respetivos territórios. Através do seu compromisso, os Signatários pretendem atingir e ultrapassar o objetivo da União Europeia de reduzir o CO₂ em 20% até 2020.

Após a adoção, em 2008, do Pacote Clima e Energia da UE, a Comissão Europeia lançou o Pacto de Autarcas para fomentar e apoiar os esforços das autarquias locais na implementação de políticas de energia sustentável. Os governos locais desempenham um papel crucial na diminuição dos efeitos

das alterações climáticas, ainda mais se considerarmos que 80% do consumo energético e de emissão de CO₂ está associado à atividade urbana.

Pelas suas características singulares – sendo o único movimento desta natureza a mobilizar os atores locais e regionais para o cumprimento dos objetivos da UE – o Pacto de Autarcas é considerado pelas instituições Europeias como um modelo excepcional de governação a vários níveis.

Contexto Penela

A Agenda 21 Local de Penela e o Penela 2020 comungam e prospetivam ações-chave idênticas às do Pacto dos Autarcas e que se aglomeram num Plano de Ação que se materializa em iniciativas próprias ou em rede de signatários.

Tendo o executivo municipal percebido, como facto consumado, a importância do Desenvolvimento Sustentável do município, no sentido mais lato do conceito. Encetou diligências com o intuito de poder integrar, como signatário o Pacto de Autarcas usufruindo, numa ótica de benchmarking, das prerrogativas fomentadas pelo movimento europeu em causa.

Com efeito, para que possa esta autarquia submeter a sua candidatura, deverá cumprir um conjunto de preceitos, que se elencam:

- Apresentação ao executivo Municipal;
- Aprovação do executivo, e subscrição do formulário de adesão, pelo Presidente da Autarquia;

Exposto o interesse solicita-se a apreciação da Câmara Municipal e a aprovação da adesão. Penela, 12 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, formalizar a adesão do Município de Penela ao Pacto de Autarcas e submeter o assunto a apreciação da Assembleia Municipal.

8.TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, a seguir dada por transcrita, na qual é proposto manter os valores a transferir para as freguesias.

“Contrato de Delegação de Competências do Município nas Freguesias

Proposta

Considerando a dificuldade do Município responder em tempo útil às múltiplas solicitações ao nível da limpeza, manutenção e conservação dos espaços urbanos de todas as povoações;

Considerando a necessidade de reforçar as dinâmicas de proximidade que possibilitem uma intervenção mais rápida e mais eficaz na resposta às necessidades e aos problemas das populações;

Considerando que as freguesias consubstanciam no quadro político administrativo do País a entidade pública com maior proximidade ao cidadão e ao território;

Considerando a competência legal, estabelecida na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de as freguesias e os municípios, através dos seus órgãos executivos [artigo 16º, nº 1, alíneas i) e j) e artigo 33º, nº1, alíneas l) e m)], mediante autorização da Assembleia de Freguesia [artigo 9º, nº 1, alínea g)] e da Assembleia Municipal [artigo 25º, nº 1, alínea k)], celebrarem contratos de transferência de competências;

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artigo 33º, nº 1, alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o presente protocolo de delegação de competências e o submeta à Assembleia Municipal para a autorização prevista no artigo 25º, nº 1, alínea k) do referido diploma legal.

--//

Contrato de Delegação de Competências para limpeza urbana

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, e as Freguesias de Cumieira, Espinhal, Podentes e a União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, Pessoas Coletivas nº 509008232, 508036925, 509008550 e 510839940, respetivamente, adiante designadas abreviadamente por Freguesia, representadas pelos Presidentes da respetiva Junta, Fernando Manuel Ferreira Calado, António José dos Santos Antunes Alves, Vítor Manuel Rodrigues Vieira e Rui Manuel Seoane Pereira, acordam na celebração do presente contrato de delegação de competências, regido pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª

(Enquadramento Legal)

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 16.dez.2013)

O presente contrato é celebrado no uso das competências da Câmara Municipal previstas na alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º, e das competências da Junta de Freguesia previstas nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º, conjugados com as competências da Assembleia Municipal previstas na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da Assembleia de Freguesia previstas na alínea g) do nº 1 do artigo 9º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Cláusula 2ª-----
(Objeto)-----

1. O objeto do presente contrato consubstancia-se na delegação de competências e meios nas freguesias para proceder à limpeza dos espaços públicos compreendidos no perímetro urbano dos aglomerados que integram o território da respetiva freguesia.-----
2. Está excluído do presente contrato o aglomerado urbano onde se localiza a sede de Freguesia.-----
3. A exclusão prevista no número anterior é extensível ao aglomerado urbano do Rabaçal.-----

Cláusula 3ª-----
(Âmbito)-----

Os espaços públicos referidos na cláusula anterior incluem todo o espaço do domínio público, designadamente praças, largos e ruas, incluindo as respetivas bermas, valetas e passeios.-----

Cláusula 4ª-----
(Meios)-----

1. As competências delegadas incluem a realização de todas e quaisquer ações materiais como sejam o corte de ervas, a aplicação de herbicidas ou a remoção de detritos, entre outros, necessárias à manutenção da limpeza dos aglomerados urbanos do Município.-----
2. É da exclusiva responsabilidade das Freguesias garantir, por si ou por terceiros, o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato.-----

Cláusula 5ª-----
(Recursos Financeiros)-----

1. O Município transferirá para as freguesias os meios financeiros adequados ao desempenho das competências delegadas, até ao montante total anual de quarenta e cinco mil euros.-----
2. O montante a atribuir a cada freguesia é calculado em função da área e da população de acordo com os seguintes critérios:-----

- a) Dez por cento a repartir igualmente por todas as Juntas de Freguesia;-----
- b) Quarenta e cinco por cento a repartir na razão direta da população de cada Freguesia;-----
- c) Quarenta e cinco por cento a repartir na razão direta da área territorial de cada Freguesia.-----

3. Da aplicação do critério estabelecido no número anterior, resulta a seguinte distribuição de verbas:--

- a) Freguesia de Cumieira – sete mil novecentos cinquenta e dois euros;-----
- b) Freguesia de Espinhal – oito mil cento sessenta e dois euros;-----
- c) Freguesia de Podentes – cinco mil trezentos sessenta e dois euros;-----
- d) União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal – vinte e três mil quinhentos vinte e quatro euros-----

Cláusula 6ª-----
(Duração)-----

1. Este contrato vigora pelo período de um ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, sendo automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes, até ao 60º dia imediatamente anterior ao termo da vigência.-----
2. A denúncia de uma das freguesias só produz efeitos para a denunciante, mantendo a plena eficácia para todas as outras.-----

Cláusula 7ª-----
(Transferências)-----

A transferência das verbas indicadas na cláusula anterior será efetuada em quatro tranches a processar nos meses de fevereiro, maio, agosto e outubro, preferencialmente por meios eletrónicos.-----

Penela, 12 de dezembro de 2013-----
O Chefe de Gabinete,-----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº. 33º., nº. 1. alínea m) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Eduardo Santos, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências do Município para as freguesias e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente ao assunto o senhor vereador Paulo Roxo apresentou a seguinte declaração de voto:-----

Declaração de voto-----

“É positivo o entendimento do executivo na transferência de verbas para as freguesias o que reforça aquele que é o entendimento do papel das freguesias junto da população, querendo com isto lamentar terem sido agregadas três freguesias apesar da oposição efetuada. *O que faz sentido das reivindicações do Partido Socialista que continua a fazer sentido no que respeita à extinção/agregação de freguesias cuja relação de proximidade era notória*”-----

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIPENELA: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a CERCIPenela, referente aos trabalhos de limpeza urbana da vila de Penela, incluindo o castelo, e das sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal, dando conta da redução de cerca de 7,5% do valor a transferir, sem perda da qualidade dos serviços.---
“Protocolo de colaboração para limpeza urbana da vila de Penela, incluindo o castelo, e das sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal entre o município de Penela e a Cercipenela – cooperativa de educação e reabilitação de crianças inadaptadas, crl, para a integração e apoio de pessoas com deficiência e/ou outras incapacidades -----

Entre: -----

Município de Penela, pessoa coletiva nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, adiante abreviadamente designado por Município, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Engº Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, -----

e -----

Cercipenela – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, com sede na Av. D. Pedro, 3230-277 Penela, adiante abreviadamente designada por Cercipenela, pessoa coletiva nº 501 460 756, representada pelo Presidente da Direção, Dr. Joaquim José Almeida Campeão, -----
É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª -----

1. A Cercipenela, no âmbito das suas atividades de formação a cidadãos portadores de deficiência em contexto real, desenvolverá trabalhos de limpeza e higiene urbana na vila de Penela, incluindo o Castelo, e nas sedes de freguesia de Cumieira, Espinhal, Podentes e Rabaçal, bem como na manutenção de espaços públicos ajardinados; -----

2. Nas localidades abrangidas a atividade incidirá, designadamente: -----

a) Na limpeza das ruas e demais espaços públicos a indicar pelo Município utilizando as ferramentas adequadas à remoção, como vassouras, pás e tenazes, incluindo o acondicionamento e encaminhamento dos resíduos recolhidos; -----

b) No controlo da vegetação rasteira com recurso a meios mecânicos como enxadas e roçadoras; -----

c) Na utilização de herbicidas químicos duas ou mais vezes por ano, consoante a necessidade, utilizando pulverizadores manuais ou mecânicos; -----

3. No interior do Castelo e na área envolvente a prestação incidirá, designadamente: -----

a) Na Limpeza, varredura, recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos; -----

b) Na recolha dos resíduos dos contentores e papeleiras; -----

c) Na rega e manutenção dos espaços ajardinados; -----

d) Na realização de ações de silvicultura ligeira e desmatção dos taludes e espaços não pavimentados ou ajardinados, incluindo recolha, acondicionamento e encaminhamento dos resíduos; -----

e) Na aquisição e aplicação de produtos químicos ambientalmente compatíveis na contenção de espécies infestantes; -----

f) Na limpeza, conservação e manutenção das estruturas metálicas existentes, nomeadamente os portões, as vedações e as passagens aéreas; -----

g) Na execução de pequenos trabalhos de construção civil de reparação e consolidação das estruturas construídas pelos pavimentos e obras de arte, desde que a sua duração média semanal não ultrapasse as quatro horas; -----

h) Na lavagem manual, ou com recurso à utilização de jacto de água mecânico, do mobiliário em pedra (bancos propriamente ditos e capeamento em pedra dos muros e das bancadas do auditório ao ar livre). -----

4. Os espaços públicos ajardinados abrangidos pelo presente protocolo são os constantes do anexo I,

que faz parte integrante do presente protocolo. -----

5. As operações de manutenção a efetuar nos espaços referidos no número anterior incluem aparar sebes, controle de infestantes, fertilização, escarificação, corte de relva e limpeza. -----

CLÁUSULA 2ª -----

Para execução da referida atividade, a Cercipenela irá constituir e utilizar as equipas mais adequadas a cada um dos espaços a intervir, sendo cada uma delas constituída, no mínimo, por um Encarregado/Monitor, formandos do CEPSicó e/ou outros utentes em número adequado; -----

CLÁUSULA 3ª -----

A periodicidade das intervenções será, no mínimo: -----

a) Três vezes por semana nas vilas de Penela e Espinhal; -----

b) Semanal nas restantes sedes de freguesia; -----

c) Semanal, podendo ser aumentada a sua periodicidade durante a semana de acordo com a época do ano e os momentos de maior afluência de público, no Castelo. -----

CLÁUSULA 4ª -----

O fornecimento de máquinas, consumíveis, ferramentas e demais utensílios necessários são da inteira responsabilidade da Cercipenela. -----

CLÁUSULA 5ª -----

Ficará ainda a cargo da Cercipenela, o fornecimento dos produtos químicos a utilizar no controlo da vegetação rasteira nos espaços públicos objeto do presente protocolo. -----

CLAUSULA 6ª -----

O Município atribuirá anualmente à Cercipenela um subsídio anual no valor de € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) a título de colaboração institucional nas despesas com o desenvolvimento da atividade formativa a desenvolver no âmbito do presente protocolo. -----

CLÁUSULA 7ª -----

A liquidação do subsídio referido na cláusula anterior, será efetuada em tranches trimestrais vencendo-se a primeira no mês de Março e as segundas, terceira e quarta nos meses de Julho, Setembro e Dezembro, respetivamente; -----

CLÁUSULA 8ª -----

Sem prejuízo do constante da cláusula 1ª, o Município poderá em qualquer momento propor os ajustamentos necessários à boa execução da atividade; -----

CLÁUSULA 9ª -----

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano, entre 1 de Janeiro de 2013 e 31 de Dezembro de 2013, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo de poder ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos, através de carta registada com aviso de receção; -----

CLÁUSULA 10ª -----

O presente protocolo pode ainda cessar a todo o tempo, por acordo das partes, respeitando-se o previsto na cláusula 9ª; -----

CLÁUSULA 12ª -----

Eventuais diferendos que possam resultar da aplicação do presente Protocolo, quando não possam ser ultrapassados através de simples conciliação, serão resolvidos por meio de processo de arbitragem, em conformidade com a Lei portuguesa; -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a CERCIPenela, nos termos propostos. Mais deliberou autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que tendo em conta o que foi acordado previamente na reunião efetuada com a CerciPenela, nomeadamente o facto da redução não ir afetar o funcionamento da instituição, influenciou certamente o seu sentido de voto. O mesmo poderia ser alterado, caso fosse posto em causa o normal funcionamento daquela instituição, uma vez que consideram a Cerci uma referência. -----

-----O senhor Vice Presidente salientou a abertura do senhor Diretor da CERCIPenela, ao perceber as dificuldades pelas quais passamos, no que respeita à não atualização da taxa de inflação, salientando a sua anuência quanto à parceria.-----

10. SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL - PROPOSTA DE REGULAMENTO: Pelo senhor

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 16.dez.2013)

Presidente foi presente uma proposta para o Regulamento do Sistema de Industria Responsável, explicando que não é pretensão discuti-la no momento mas sim dar algum tempo para que, cada um por si, possa aprofundar o assunto e posteriormente o discutir numa próxima reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da versão de trabalho da proposta de Regulamento – Sistema da Industria Responsável e promover a análise detalhada do documento e a subseqüente discussão e votação numa próxima reunião de Câmara.

11. LEI DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO:

11.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, explicando em traços gerais o seu conteúdo.

“Assunto: Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos
Proposta

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que regulamenta a citada lei dos compromissos, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade procedimentais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, a seguinte proposta de deliberação:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

5. A presente autorização prévia no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vigorará para o mandato 2013-2017.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 16.dez.2013)

Partido Socialista (que apresentaram declaração de voto) concordar com os termos do proposto na informação, delegando no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais verificadas as regras e procedimentos legais, para o efeito.-----

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Declaração de voto:-----

Tendo em conta que esta questão decorre da lei e que os compromissos assumidos são anteriores a este mandato, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem que se devem abster".-----

11.2 COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS: Na sequência do ponto anterior, foi pelo senhor Presidente da Câmara, presente uma informação dos Serviços, dando conta dos compromissos Plurianuais, à data de 30/11/2013.-----

Informação-----

Assunto: compromissos Plurianuais, à data de 30/11/2013-----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2012 informo os compromissos plurianuais assumidos pelo município constam do quadro seguinte e discriminados no mapa em anexo:-----

Ano	Montante
2014	1.845.000,71
2015	810.777,66
2016 e seguintes	4.399.362,19

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – INFORMAÇÃO TRIMESTRAL: Relativamente ao ponto em epígrafe, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte informação:

“Assunto: **Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local**-----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. -----

Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:-----

O município celebrou, em 16 de Novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€. -----

Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado.-----

Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€. -----

Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:-----

Descrição	valor
Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10€
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99€
Redução dos pagamentos em atraso em 2012	2.596.730,11€
Redução dos pagamentos em atraso sem recurso ao PAEL em 2012	977.269,61€
Redução dos pagamentos em atraso com recurso ao PAEL em 2012	1.619.469,50€
Pagamentos em atraso em 30/11/2013	644.192,42€
Redução dos pagamentos em atraso até 30/11/2013	373.024,57€

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€.-----

Até 30 de Novembro 2013 os pagamentos em atraso apresentam uma redução de 373.024,57€-----
Em 15 de Maio de 2013 o Município procedeu ao pagamento da 1ª prestação do empréstimo concedido ao abrigo do PAEL no valor de 72.157,46€ dos quais 57.838,20€ correspondem a amortização e 14.319,26€ correspondem a juros.-----

Em 15 de Novembro de 2013 o Município de Penela procedeu ao pagamento da 2ª prestação do empréstimo concedido ao abrigo do PAEL no valor de 102.826,52€ dos quais 76.116,23€ correspondem a amortização e 26.710,29€ correspondem a juros.-----

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro:-----

- Encontra-se em elaboração um estudo tendo em vista a atualização das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos;-----

- Relativamente ao valor resultante da avaliação geral de imóveis – Imposto Municipal sobre Imóveis, o Município recebeu até 30 de Novembro de 2013 o valor de 388.146,88€. No período homólogo de 2012 o Município recebeu o valor de 369.512,10€ pelo que existe, em 2013, um acréscimo de receita no valor de 18.634,78€;-----

- As rendas e concessões de edifícios foram atualizadas de acordo com os regulamentos existentes;-----

- Sempre que possível o município tem efetuado aquisições de bens recorrendo à Central de Compras de forma a reduzir as despesas de funcionamento através da agregação de necessidades;-----

- A redução de subsídios e transferências para terceiros vai ser executada ao longo do ano de 2013.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e submeteu à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

13. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO. BOLSA DE TERRAS. CANDIDATURA: Pelo senhor presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, cujo teor a seguir se dá por transcrito, na qual se propõe a atribuição de terreno, ao abrigo do programa Bolsa de Terras:-----
“Informação-----

No seguimento da pretensão de adesão ao programa Bolsa de Terras apresentada por Sofia João Sá de Azevedo Monteiro, moradora na Rua Infanta D. Maria, nº38, 1ºEsq - Coimbra, através da candidatura datada de 12 de dezembro de 2013 (que se apresenta em anexo), e subsequente contrato de arrendamento empresarial de um terreno com uma área de 20 000m2, com o objetivo de instalação de um pomar de pequenos frutos vermelhos (framboesas, amoras, groselhas e mirtilos), destinados a comercialização em fresco, e sendo o Município de Penela proprietário de um terreno com as dimensões requeridas na Quinta do Vale do Espinhal,-----

Informo o seguinte:-----

1. A futura investidora pretende utilizar um terreno que apresenta pouca aptidão para a prática agrícola dada a pouca fertilidade de uma fração, devido à sua utilização como estaleiro de inertes e deposição de aterro no âmbito da construção da A13, pelo que a solução de instalação apresentada - produção de frutos vermelhos em vaso, é a que mais se adequa a este espaço.-----

2. Dado a orografia da área pretendida pela investidora, equaciona-se a criação de patamares para potenciar e maximizar a área de produção. Os custos inerentes a esta infraestruturização ao nível da preparação do terreno e do abastecimento de água são da responsabilidade da investidora e serão considerados na candidatura a apresentar pela mesma ao PRODER.-----

3. A efetivação do contrato de arrendamento deste espaço de 2 hectares fica condicionada à aprovação da candidatura a apresentar pela investidora ao PRODER.-----

Em função do exposto proponho que:-----

I. A Câmara Municipal aprove a cedência da fração de terreno requerida com uma área de 20000m2, inscrito na matriz rústica com o nº 14472 com uma área total de 230140m2, localizada na Quinta do Vale do Espinhal, sita na freguesia de Santa Eufémia, pertencente ao Município de Penela, ao abrigo do contrato de arrendamento empresarial inerente ao programa Bolsa de Terras;-----

II. O preço de arrendamento é de 500,00/ha/ano, conforme consta do programa de Bolsa de Terras, Anexo I – Tabela de preços e classe A;-----

III. O contrato a celebrar deverá ser por um prazo mínimo de 8 anos, com a possibilidade de ser renovado por períodos sucessivos de 1 ano, se antes não for pedida a sua resolução ou denunciado nos termos da lei, até ao limite de 20 anos;-----

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 16.dez.2013)

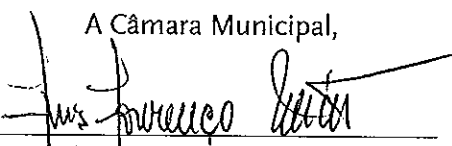
IV. A presente cedência de terreno seja regulada pelo preceituado no regulamento e programa Bolsa de Terras.-----

À consideração superior.-----

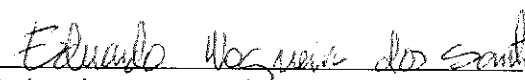
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma parcela de terreno (lote 7) para a instalação da unidade agrícola pretendida, ao abrigo do programa Bolsa de Terras, a **Sofia João Sá de Azevedo Monteiro**, residente na Rua Infanta Dona Maria, número 38, primeiro andar esquerdo, em Coimbra, nos termos da proposta apresentada.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .-----

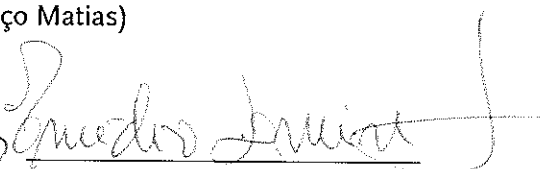
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



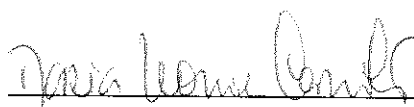
(Emídio Domingues)



(Rafael Cândido Justino Baptista)

(Paulo António da Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)